



SÃO PAULO URBANISMO
Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906
Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 001/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2021/0001442-0

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo

CONTRATADA: ACLIMED CLINICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de Prazo Contratual, Adequação de Cláusulas de Acordo com a nova Legislação e do Reajuste

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Badaró, nº 504, 16º andar, neste ato representada seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo**, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ACLIMED CLINICA MÉDICA ACLIMAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Rodrigo Cláudio, nº 404 - Aclimação - São Paulo/SP, CEP: 01532-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.199.587/0001-06, neste ato representada pelo seu Representante Legal, **Sr. Luiz Augusto Sobral**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento, de acordo com a autorização no doc. SEI nº 097191680, para registro e/ou alteração, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do prazo contratual, por um **período de 24 (vinte e quatro) meses**, a partir de 21/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADEQUAÇÃO DE DENOMINAÇÕES

2.1. Passa a configurar no respectivo contrato as adequações, em razão de recentes mudanças na legislação, de acordo com o Encaminhamento sei 093865871, conforme descrito abaixo:

- **Alterar a denominação** Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9 – sei 094042518) para **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (Item 9.1.1 da NR-9)**, sem alteração do escopo;
- **Alterar a denominação** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA para **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA**.

CONTEÚDO PROTEGIDO
PELA LEI
13.709/18 (LGPD)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR PARA O CURSO DA CIPA

3.1. Devido à nova regulamentação para o Curso de CIPA (NR-5 – sei 094040622), na qual houve **diminuição da carga horária** de 20 (vinte) horas **para 08 (oito) horas** (Item 5.7.4, letra "a" da NR-5), o **preço unitário** praticado para o serviço **deve ser reduzido para R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), para o período de 24 (vinte e quatro) meses, equivalente a 4,62% de redução do contrato, seja o curso ministrado presencialmente ou EAD, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Passa a configurar no respectivo contrato o registro do **Reajuste Definitivo**, para o período de vigência deste Termo de Aditamento, com base em Cláusula Contratual, bem como no Termo de Aditamento 02 (sei 084961705), para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - **IPC-FIPE**, com variação do mês de dezembro de 2022 a dezembro de 2023, sendo o valor reajustado pelo **índice de 3,1505%**.

4.2. De acordo com a Planilha sei 096346249, os respectivos **valores unitários** de cada item, passam a ser os seguintes:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO: **R\$ 1.067,61**
- Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR: **R\$ 1.067,61**
- Curso Preparatório para os membros da CIPA: **R\$ 480,00**
- Avaliação ergonômica: **R\$ 926,68**
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: **R\$ 45,58**

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Em decorrência do presente Aditamento e, conforme Demonstrativo de Desembolso (sei 096452815), o **valor total do contrato** passa a ser **R\$ 31.681,92 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**.

5.2. As despesas correrão por conta dos recursos próprios, indicados nas Notas de Empenho nº 92/2024 (sei 097861640) e nº 93/2024 (sei 097861633), que onerarão a dotação orçamentária nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

CESAR AZEVEDO
Presidente

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

WALDIR AGNELLO
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

LUIZ AUGUSTO SOBRAL
Sócio e Diretor

TESTEMUNHAS:

Sergio

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

1)

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**

José

Analista Administrativo
SP-URBANISMO

2)

Referência: Processo nº 7810.2021/0001442-0

SEI nº 097881098

**CONTEÚDO PROTEGIDO PELA
LEI 13.709/18 (LGPD)**